

REGULAMENTO

I – DA FUNDAMENTAÇÃO

ART.1º. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEL, por meio do **2º Campeonato Regional de Futebol Feminino**, tem por finalidade desenvolver o intercâmbio social e esportivo, difundir a prática do futebol feminino e dar oportunidades às jovens, objetivando a melhoria física, técnica e tática do desporto dentro de uma comunidade ou região, fazendo surgir novos valores no panorama desportivo municipal e regional.

ART.2º. Com o aprimoramento do esporte contextualizando a integração e a sociabilidade, as atletas constroem valores e formam conceitos, por meio das atividades da competição.

ART.3º. Este regulamento é o conjunto de normas e disposições que regem os jogos do Campeonato Regional de Futebol Feminino, e obriga obediência aos que com ele se relacionam.

ART.4º. Para todos os fins, os participantes do Campeonato deverão ser conhecedores deste regulamento, da legislação esportiva aplicável e, igualmente, dos atos administrativos complementares, ficando sujeito a todas as suas disposições e às penalidades que deles possam emanar.

Parágrafo único. Complementarão este regulamento: Notas e Boletins Oficiais.

ART. 5º. O site www.congonhas.mg.gov.br será considerado meio de comunicação oficial do Campeonato Regional de Futebol Feminino. Igualmente, e-mails e mensagens de *whatsapp* serão considerados meios de veículos oficiais.

II – DAS CONDIÇÕES GERAIS

ART. 6º. As equipes poderão inscrever no mínimo 11 (onze) e máximo 25 (vinte e cinco) atletas, até dia 24 de outubro. Não serão aceitas inscrições de atletas após esta data.

§ 1º. A ficha de inscrição deverá ser digitada ou manuscrita (letra de forma e legível) e assinada. Sendo responsabilidade dos dirigentes as informações e veracidade dos atestados escolares.

§ 2º. Se houver inscrição de atleta por duas ou mais equipes, irregularidades, falsificações ou uso de má fé, a atleta será automaticamente eliminada do campeonato.

§ 3º. A inscrição deverá ser feita na Secretaria de Esporte e Lazer – SEL, localizada no Poliesportivo Municipal Central até o dia 24 de outubro de 2018.

ART. 7º. A idade mínima para participação no campeonato será de atletas nascidos até o ano de 2005.

Parágrafo único. A participação de atletas menores de idade no campeonato, será de inteira responsabilidade dos clubes.

ART. 8º. É imprescindível a apresentação do documento original de identidade ou autenticado nos dias das partidas, sem o qual o atleta não poderá jogar e nem permanecer no banco, assim como a comissão técnica.

Parágrafo único. Serão considerados documentos de identidade:

- A) Carteira de Identidade;
- B) Carteira de Habilitação com foto;
- C) Carteira de Trabalho (modelo novo);
- D) Carteira de Conselho Profissional com foto (Ex.: CREF, CRM, CREA, etc);
- E) Registro Nacional de Estrangeiro Permanente (RNE);
- F) Passaporte;
- G) Atestado Escolar;

ART. 9º. O número de substituições de atleta será ilimitado, podendo a atleta substituída retornar a partida.

Parágrafo único. A substituição deverá, obrigatoriamente, ser realizada em frente ao anotador da partida. Porventura, a substituição que venha a ser executada em local incorreto, provocará a advertência com cartão amarelo para a atleta.

ART. 10. A partida terá 2 tempos de 40 minutos, intervalo de 10 minutos.

ART. 11. As equipes deverão comparecer devidamente uniformizadas com documentos de identificação, até 15 minutos antes do horário previsto para o início da partida, para assinar a súmula.

§ 1º. A equipe mandante deverá apresentar, para as partidas, 3 (três) bolas em condições de jogo. O não cumprimento implicará a equipe perdedora por W x O.

§ 2º. Poderá permanecer no banco de reserva de cada equipe: no máximo 14 (quatorze) atletas, técnico, auxiliar técnico, massagista e anotador que estejam devidamente inscritos e assinados.

ART. 12. Os jogos terão início à hora fixada, sendo considerada perdedora por ausência (WO) a equipe que não se apresentar uniformizada no horário estipulado. Será concedida tolerância de 15 minutos.

§ 1º. A equipe, que por ventura, venha a exceder a tolerância permitida no *caput* deste artigo, por motivo fortuito e/ou de força maior, deverá comunicar o representante da

equipe adversária. Buscando, desta forma, um acordo amigável entre os representantes das equipes envolvidas para a realização da partida. Os fatos deverão ser descritos em súmula, assinado pelo árbitro e se possível pelos representantes envolvidos. Caso não haja o acordo, caberá a Comissão Organizadora julgar os fatos ocorridos conforme súmula oficial e ofício protocolado na SEL pela (s) equipe (s).

§ 2º. A equipe perdedora por WO estará automaticamente eliminada da competição, não prevalecendo os resultados obtidos por outras equipes contra esta e desconsideradas as demais apurações.

ART. 13. A partida que, por ventura, houver necessidade da alteração da data e/ou horário, deverá ser feita pelos responsáveis das equipes envolvidas. A definição da nova data e/ou horário deverá ser protocolado na SEL pela (s) equipe (s).

ART. 14. A partida, que houver a necessidade de troca de uniforme, por determinação do árbitro designado, esta ficará a cargo da equipe mandante, que deverá providenciar a troca de seu uniforme. Se a equipe não providenciar a troca, impossibilitando a realização do jogo, será considerada perdedora por WO.

III – DA DISCIPLINA

ART. 15. Os jogos serão disputados conforme a regras oficiais da CBF (Confederação Brasileira de Futebol) e o que dispõe este regulamento.

§ 1º. Tumultos e conflitos que ocasionarem suspensão ou interrupção de partidas serão julgadas pela Comissão Disciplinar da SEL. Para efeito de punição de atletas e dirigentes, serão obedecidas as normas do CBJD.

§ 2º. O representante da equipe mandante assumi total responsabilidade pelo bom andamento das partidas. Sendo sua responsabilidade: providenciar e arcar com todas as despesas da equipe de árbitros, administração e guarnição da súmula da partida e encaminhá-la para SEL no prazo máximo de 4 (quatro) dias, contados a partir do dia seguinte da realização da partida.

ART. 16. Todo atleta que for advertido com cartão pelo árbitro, em partidas válidas pelo presente campeonato, sofrerá as seguintes penalidades:

§ 1º. Três cartões amarelos, penalizará o atleta com suspensão por 01 (um) jogo.

§ 2º. Atletas e dirigentes expulsos, sendo estes, citados ou não em súmula pelo árbitro do jogo, serão obrigados a cumprir uma partida de suspensão automaticamente, independente de julgamento.

§ 3º. O atleta que receber cartão vermelho cumprirá automaticamente suspensão na partida subsequente, independente de julgamento.

§ 4º. O cartão vermelho não anula o cartão amarelo.

ART. 17. As partidas interrompidas devido ao mau tempo ou por motivo de força maior terão as seguintes normas:

§ 1º. Quando uma partida for interrompida, e esta tiver atingido 2/3 do seu tempo de jogo total, prevalecerá o resultado até o momento da suspensão e a partida será dada como encerrada.

§ 2º. Quando uma partida for interrompida antes de atingir 2/3 do seu tempo de jogo total, por qualquer motivo, e não puder ser reiniciada dentro do prazo de 30 minutos, será reiniciada do ponto em que foi interrompida em dia, hora e local marcados pela Comissão Organizadora. Neste caso a súmula deve ser a mesma, ou seja, só poderão participar da partida os mesmos atletas que nela estavam inscritos.

ART. 18. Quando uma equipe abandonar o campeonato ou um jogo no curso de sua disputa, será desclassificada da competição, além dos resultados dos seus jogos serem desconsiderados.

Parágrafo único. Os pontos perdidos não serão computados para a outra equipe, assim como serão desconsideradas as demais apurações.

ART. 19. A partida em que seja apurado o WO não é computada para suspensão automática de atleta ou membro de comissão, devendo estes cumpri-la na próxima partida.

IV – FORMA DE DISPUTA

ART. 20. O campeonato será disputado em 2 (dois) turnos. Todos jogam entre si duas vezes, variando o mando de campo, (partidas de ida e volta). A equipe que conquistar maior número de pontos no final dos turnos, será consagrada campeã.

V – CRITÉRIO DE DESEMPATE

ART. 20. Caso haja empate entre duas ou mais equipes em números de pontos ganhos, serão utilizados em ordem, os seguintes critérios de desempate para se conhecer o campeão:

- a) Confronto direto (até 2 equipes empatadas); neste caso será vencedora a equipe que obtiver o maior número de pontos nos dois confrontos, ou, caso iguais, o melhor saldo de gols;
- b) Maior número de vitórias;
- c) Maior saldo de gols;
- d) Maior número de gols marcados;
- e) Menor número de gols sofridos;
- f) Critério de disciplina;
- g) Sorteio.

§ 1º. Para o critério de desempate por critério de disciplina, classificará a equipe que obtiver menor número de pontos nos cartões, sendo que a pontuação será a seguinte:

- a) Cartão amarelo para o atleta: 1 ponto;
- b) Cartão vermelho para atleta: 3 pontos;
- c) Exclusão de membro da comissão técnica: 5 pontos.

VI – PREMIAÇÃO

ART. 21. Será conferida a seguinte premiação:

1º. Lugar	01 Troféu e 25 Medalhas
2º. Lugar	01 Troféu e 25 Medalhas
Artilheira	01 Medalha
Goleira menos vazada	01 Medalha

§ 1º. Para a escolha do goleiro menos vazado será considerada o goleiro da defesa menos vazada do campeonato.

§ 2º. Havendo empate entre 02 (duas) ou mais artilheiras ou goleiras menos vazadas, o prêmio será entregue para a atleta da equipe mais bem colocada.

§ 3º. Havendo empate entre 02 (duas) ou mais artilheiras ou goleiras menos vazadas, de uma mesma equipe, o prêmio será entregue para o atleta mais velha, se os atletas nasceram na mesma data, haverá sorteio entre elas.

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 22. O presente regulamento entra em vigor após aprovação dos representantes das equipes participantes e presentes em reunião dia 12 de junho de 2017 na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Congonhas, Minas Gerais.

ART. 23. A Organização dos eventos, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Prefeitura de Congonhas ficam isentos de responsabilidades por quaisquer incidentes que por ventura ocorrerem antes, durante ou depois da competição, acarretados ou não por problemas de saúde do participante, seja este atleta ou integrante da comissão técnica.

ART. 24. Os participantes, responsáveis por equipes e atletas, ao se inscreverem nos eventos autorizam a Prefeitura de Congonhas e seus órgãos a usarem fotos e vídeos para a divulgação e propaganda do evento, sem fins lucrativos.

ART. 25. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Boa sorte!